CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A

CNPJ: 17.154.899/0001-08 | NIRE:3130001793-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 10/03/25, às 10 horas, em virtude de carta convocatória, reuniu-se em 1ª convocação, em **AGOE** na Avenida do Contorno, nº 6777, 3º andar, bairro Santo Antônio, CEP: 30.110-935 em BH/MG, os acionistas da **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, representando a totalidade do capital social. Por aclamação, assumiu a presidência o Dr. Nelson Parma de Azevedo, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF nº. 697.080.108-04 e carteira de identidade nº. 11.000/D, CREA/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, 366, apto 901, Bairro Sion, CEP: 30.315-500 que convidou a mim, Rosangela Borges de Azevedo, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº. 683.162.246-15 e carteira de identidade nº. MG1085502, SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, 366, apto 901, Bairro Sion, CEP: 30.315-500, para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, o presidente fez a leitura da carta de convocação contento os seguintes termos: "Ficam os acionistas da **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**., convidados para a **AGOE** a realizar-se em 10/03/25, às 10 horas, na Avenida do Contorno, nº 6777, 3º andar, bairro Santo Antônio, CEP: 30.110-935 em BH/MG, para deliberar sobre: **AGO**: 01) Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Demonstrações de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31/12/24; 02) Dar destinação aos lucros/prejuízos apurados até 31/12/24; 03) Eleição da diretoria com alteração do Art.20º do Estatuto Social; 04) Outros assuntos de interesse geral. **AGE**: 01) Aumento capital com Reservas e lucros Acumulados; 02) Consolidação do Estatuto Social; 03) Outros assuntos de interesse geral; BH, 06/02/25. Antes que os acionistas deliberassem sobre a matéria posta em discussão, o senhor presidente esclareceu que foram remetidos a todos os acionistas os documentos referidos no Art.133 da Lei n° 6.404/76, bem como feita a publicação dos mesmos nos jornais "Diário do Comércio" no caderno economia, página 4, do dia 08/03/25 a 10/03/25 e na "Edição Digital do Diário do Comércio", no caderno economia, página 1 do dia 08/03/25. Em seguida, prestados os esclarecimentos necessários pelo Senhor Presidente, foram às matérias submetidas à discussão e em seguida à votação e assim consubstanciadas: **AGO**: 01) Foi aprovado, por unanimidade, sem qualquer emenda ou ressalva, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e as Demonstrações de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 2024; 02) Em virtude da existência de saldos suficientes na conta de lucros acumulados, e em conformidade com os Art.16º e 11º, parágrafo 1º, do Estatuto Social, foram destinados para distribuição de lucros o valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), cabendo este valor para o acionista Nelson Parma de Azevedo, CPF: 697.080.108-04; 03) Foi reeleita a nova diretoria, passando o Art. 20º do Estatuto Social a ter a seguinte redação; Art.20º- A diretoria é composta pelo diretor-presidente, **NELSON PARMA DE AZEVEDO,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF nº 697.080.108-04, carteira de identidade nº 11.000/CREA-MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, nº 366, apartamento nº 901, bairro Sion, CEP: 30.315-500 e pela Diretora **ROSANGELA BORGES DE AZEVEDO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº. 683.162.246-15 e carteira de identidade nº. MG1085502, SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, 366, apto 901, Bairro Sion, CEP: 30.315-500, todos com mandato até 10 de março de 2027. Foi fixado em até R$ 10.000.00 (dez mil reais) os honorários mensais para cada diretor e deixando-se vagos os demais cargos da Diretoria; **AGE**: 01) Por unanimidade os acionistas deliberaram incorporar no Capital Social o montante de R$32.520.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte mil reais), sendo R$3.145.449,87 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), provenientes da conta de Reservas de Lucros e R$29.374.550,13 (vinte e nove milhões, trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e treze centavos), provenientes da conta de Lucros Acumulados, mediante a distribuição aos senhores acionistas de 32.520.000 (trinta e dois milhões e quinhentos e vinte mil) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R$1,00 (um real), na mesma proporção de suas participações acionarias, passando o Art.5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: Art. 5º - 0 capital da sociedade é de R$53.100.000,00 (cinquenta e três milhões e cem mil reais) correspondente a 53.100.000 (cinquenta e três milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R$ 1,00 (um real); 02) Foi aprovado por unanimidade a consolidação do Estatuto Social, a seguir transcrito:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I-DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO - Art.1º - A sociedade anônima **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, será regida pelas legislações aplicáveis e por este Estatuto. Art.2º - A companhia tem a sua sede e foro na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6777, 3º andar, bairro Santo Antônio, CEP: 30.110-935, CNPJ 17.154.899/0001-08, JUCEMG NIRE 3130001793-1, com uma filial na Travessa NS Dois, nº 61, Casa, Bairro Diamantino, Santarém, Cep: 68.020-620, estado do Pará, CNPJ 17.154.899/0029-09, JUCEPA NIRE 15900228043 e outra filial na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua São José, nº 46, sala 801, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.010-020, CNPJ 17.154.899/0031-15, JUCERJ NIRE 3390086699-1 e um depósito fechado na Avenida Regente, nº 850, Bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP: 34.000-000 em Nova Lima estado de Minas Gerais, CNPJ: 17.154.899/0005-23, JUCEMG NIRE 3190137920-0, podendo por deliberação da diretoria, instituir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional. Art.3º - 0 prazo de duração da sociedade é indeterminado. Art.4º - A sociedade tem por objeto social a execução de obras e serviços, públicos ou particulares, de engenharia civil em geral, compatíveis com as atribuições profissionais de seus responsáveis técnicos, podendo as obras e serviços serem executadas por empreitada, sub-empreitada, administração ou por qualquer outra forma julgada conveniente, inclusive o comércio de construção civil, edificações, terraplanagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, saneamento, agronomia e incorporação imobiliária, permissões e concessões públicas, locação de maquinas, equipamentos e veículos, bem como a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Art. 5º - 0 capital da sociedade é de R$ R$53.100.000,00 (cinquenta e tres milhões e cem mil reais) correspondente a 53.100.000 (cinquenta e tres milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R$ 1,00 (um real). Art. 6º - 0 acionista que pretender alienar suas ações deverá dar preferência aos demais acionistas, ao mesmo preço e condições ofertados por terceiros, observadas as seguintes disposições: a) cada acionista tem preferência para aquisição de ações oferecidas na proporção das de que for titular; (b) o alienante deverá comunicar por escrito, à sociedade, ou diretamente aos acionistas, sua intenção de venda, indicando a quantidade, preço e condições de pagamento das ações postas à venda, assim como o nome do candidato à compra; c) se nenhum acionista quiser adquirir as ações pelo preço oferecido, no prazo de 30 dias do comunicado de venda, respectivo titular poderá negociá-las livremente. Art. 7º - As ações são indivisíveis perante a sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente, sempre que necessário, observadas, em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes. Art. 9º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada por qualquer acionista, que escolherá, dentre os presentes, um secretário para compor a mesa. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art.10º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) membros, acionistas ou não, sendo um deles designado Diretor-Presidente, e os outros, Diretores não tendo designação especial. O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo único - A investidura no cargo de Diretor será efetivada mediante termo de posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 11º - Os diretores distribuirão entre si as atribuições da administração e representação da sociedade, devendo o Diretor-Presidente, e os demais diretores, isoladamente, representá-la em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à condução dos negócios sociais. § 1º - Será, no entanto, necessária a aprovação prévia da Assembleia Geral para a prática dos seguintes atos: (a) destinação dos resultados do exercício; (b) proposta de aumento do capital social. § 2º - É autorizado ao Diretor-Presidente, e aos demais Diretores, isoladamente, o uso sob qualquer pretexto ou modalidade, da denominação social em negócios ou operações estranhas aos fins da sociedade, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. § 3º - A sociedade poderá constituir procuradores, para a prática de atos específicos, pelo prazo de um ano, salvo para atuação em juízo. § 4º - A sociedade poderá onerar e alienar seus bens para qualquer fim, mediante assinatura, isoladamente, do Diretor-Presidente ou dos demais diretores. Art. 12º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, por convocação de qualquer de seus membros, para exame de contas e orientação dos negócios sociais, e extraordinariamente, sempre que necessário. § 1º - No caso de ausência ou impedimento temporário de um diretor este será substituído por outro diretor, sendo vedada a acumulação de vencimentos. § 2º - Na ocorrência de vaga definitiva do cargo de diretor, será convocada a Assembléia Geral para eleger o seu substituto. § 3º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta de votos. Art. 13º - Os Diretores perceberão os honorários que a Assembléia fixar. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 14º - O conselho fiscal, cujo funcionamento não será permanente terá competência, constituição, remuneração, responsabilidade e deveres definidos na lei e, quando instalado, o será na forma do art. 161 da Lei 6.404/76. Parágrafo único - O conselho fiscal, quando instalado, será composto de, no mínimo, três e no máximo cinco membros efetivos e de igual número de suplentes, legalmente habilitados, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVAS E DIVIDENDOS - Art. 15º - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Art. 16º - No fim de cada exercício, proceder-se-á a um balanço geral, com observância das prescrições legais. Do resultado do exercício serão efetuadas as deduções permitidas ou determinadas por lei, ou deliberadas pelos acionistas, distribuindo-se aos acionistas o montante que for aprovado pela assembleia, sem observância da proporcionalidade das suas ações. Art. 17º - Não prescrevem a favor da companhia os dividendos não reclamados pelos acionistas e que se encontram lançados na conta de Lucros Acumulados. CAPITULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 18º - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de procedê-la, cabendo-lhe ainda eleger o liquidante e o conselho fiscal que funcionarão durante o período. Art. 19º - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais vigentes. Art. 20º- A diretoria é composta pelo diretor-presidente, **NELSON PARMA DE AZEVEDO,** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF nº 697.080.108-04, carteira de identidade nº 11.000/CREA-MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, nº 366, apartamento nº 901, bairro Sion, CEP: 30.315-500 e pela Diretora **ROSANGELA BORGES DE AZEVEDO**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, CPF nº. 683.162.246-15 e carteira de identidade nº. MG1085502, SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Califórnia, 366, apto 901, Bairro Sion, CEP: 30.315-500, todos com mandato até 10 de março de 2027. Foi fixado em até R$ 10.000.00 (dez mil reais) os honorários mensais para cada diretor e deixando-se vagos os demais cargos da Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente ata, a qual, após ter sido lida, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os acionistas presentes, encerrando-se os trabalhos.

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

NELSON PARMA DE AZEVEDO - PRESIDENTE

ROSANGELA BORGES DE AZEVEDO - SECRETÁRIA

NELSON PARMA DE AZEVEDO - DIRETOR-PRESIDENTE /ACIONISTA; ROSANGELA BORGES DE AZEVEDO - DIRETORA/ACIONISTA; NAYTING COMERCIAL LTDA – ACIONISTA - Representada por seu administrador Nelson Parma de Azevedo. Confere com o original. NELSON PARMA DE AZEVEDO - PRESIDENTE.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 12584367 em 18/03/2025 e protocolo 251625168 - 10/03/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 24 de março de 2025

HORÁRIO:19:00 – 19:30

LOCAL: Avenida Guarapari, n.º 823 – Sala 207 – Bairro Santa Amélia – Belo Horizonte/MG.

A Presidência da CF7BRASIL – Confederação de Futebol 7 do Brasil convoca, pelo presente Edital, todos os seus Associados, para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 24 de março de 2025, às 19:00 em primeira chamada e, às 19:30 em segunda chamada, com qualquer quórum, na sede da entidade, no endereço acima descrito, com a seguinte ordem do dia: Eleição e posse da nova Diretoria para o mandato 2025-2027; Aproveitamos para informar que já se encontram abertas as inscrições para a eleição da nova Diretoria da CF7BRASIL – Confederação de Futebol 7 do Brasil. Os formulários para inscrição das chapas que concorrerão à eleição encontram-se disponíveis no site da CF7BRASIL – Confederação de Futebol 7 do Brasil. Os formulários serão recebidos pela Comissão Eleitoral até as 15:00 do dia 22.03.2024, pelo e-mail contato@cf7brasil.com.br ou, diretamente na secretaria da entidade em sua sede, respeitando o mesmo prazo. Ressaltamos que o associado deve estar em dia com suas obrigatoriedades conforme estatuto da Confederação para ser elegível, bem como para participar da votação. Belo Horizonte, 15 de março de 2025.

ENERGISA SOLUÇÕES S/A

CNPJ/ME nº 07.115.880/0001-90

NIRE nº 31.300.020.894

GRUPO energisa12

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14 de fevereiro de 2025, às 10:00h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Avenida Manoel Inácio Peixoto, s/nº (parte), Distrito Industrial, CEP: 36.771-000. **2. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. **3. Mesa**: Os Trabalhos foram presididos pelo Sr. **Maurício Perez Botelho** e secretariados pela Srª. **Jaqueline Mota F. Oliveira**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da seguinte matéria: (i) eleger novo diretor com mandato coincidente aos diretores eleitos na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de abril de 2022; (iii) consignar a composição da diretoria. **5. Deliberações**: Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou o quanto segue: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário. 5.2. Em razão da vacância do cargo de Diretor Presidente, aprovar a eleição do Sr. **Guilherme Perdigão Nascimento**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07.380.355-3, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.575.697-13, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, designado Diretor Presidente, com mandato a encerrar-se em 30 de abril de 2025. 5.3. O Diretor eleito declara que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no §1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no §2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do §3º do art. 147 da Lei das S.A.; (vi) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável; e (vii) atende aos requisitos de indicação como membros da administração previstos na "Política de Indicação e Remuneração dos Administradores", aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. em reunião realizada em 25 de outubro de 2023, consoante Docs. 2 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. 5.4. Consignar que a Diretoria da Companhia se encontra composta pelos seguintes membros, todos com mandato a encerrar-se em 30 de abril de 2025, os Srs. (i) **Guilherme Perdigão Nascimento**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 07.380.355-3, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.575.697-13, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, designado Diretor Presidente; (ii) **Fernando Lima Costalonga**, brasileiro, viúvo, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 118935113, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 045.199.646-10, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretor de Engenharia e Operações; (iii) **Maurício Perez Botelho,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, no cargo de Diretor sem designação específica; e (iv) **Camila Schoti**, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade nº 34259395X, expedida pela SSP-SP em 06/09/2002, inscrita no CPF sob o nº 313.646.848-10, com escritório na Praia Botafogo, nº 228, 13º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-906, designada Diretora Comercial. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Maurício Perez Botelho – Presidente; Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária. **Acionista:** Energisa S.A., representada por seus diretores Maurício Perez Botelho e Fernando Cezar Maia. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA SOLUÇÕES S.A., de NIRE 3130002089-4 e protocolado sob o número 25/140.809-4 em 25/02/2025, encontra-se registrado na JCEMG sob o número 12582224, em 17/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Pregão Eletrônico TRAD nº 90052/2025 - UASG 130058

Nº Processo: 21181.001083/2024-29. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra de postos de Assistente Administrativo, para atender as necessidades do LFDA/MG. Total de Itens Licitados: 5 – 01 Grupo. Edital: 19/03/2025 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Rômulo Joviano, s/n – Bairro Olaria - Pedro Leopoldo/MG. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/04/2025 às 09h30m site www.gov.br/compras.

O **POSTO FLORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 53.630.482/0001-20, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo n° 5452400624 a renovação da Licença Ambiental Simplificada Cadastro – LAS – Cadastro n° 191/2020 para atividade de comércio varejista de combustíveis automotores; comércio de lubrificantes e troca de óleo, código F-06-01-7, localizada na Avenida Teotônio Parreira Coelho, n° 115, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG.

** COMARCA DE DIVINÓPOLIS/MG ** Secretaria Da 1ª Vara Cível – Edital De Citação Com Prazo De 30 Dias – - Autos do Processo nº 5006003-29.2018.8.13.0223 – Procedimento Comum – Ação de Execução de Título, requerido por Banco Mercantil do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 17.184.037/0001-10 em desfavor de DJ Comércio de Ferramentas EIRELLI -ME e outro - OBJETIVO – CITAR: DJ Comércio de Ferramentas EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.327/0001-06 e Joyce Tatiane de Oliveira, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 014.042.646-98, que se encontram em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação de execução interposta por Banco Mercantil do Brasil S.A, referente a suposta inadimplência relativo a Cédula de Crédito Bancário (CCB) – Empréstimos – nº 149921137-3, emitida em 29/03/2018 no Valor de R$32.059,91 (Trinta e dois mil, cinquenta e nove reais e noventa e um centavos). Valor da causa atualizado (setembro/2018): R$160.762,62 (Cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 03 (três) dias para pagar, ou nomearem bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastarem à garantia da execução. Para o pronto pagamento foram fixados honorários advocatícios em 10% sobre o valor do principal atualizado. Independente de penhora, faculta-se aos executados a apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, e também ao cônjuge que se tiver, se a penhora houver recaído sobre bens imóveis. Cientifique-se o(a)(s) executado(a)(s) que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916, caput, do CPC) Ficam as requeridas advertidas que, em caso de revelia será nomeado curador especial. Divinópolis, 18 de fevereiro de 2.025. Eu, Geraldo Magela Pinho, Oficial Judiciário, matricula nº 0261545, digiter; Mário Lúcio dos Santos, Gerente de Secretaria em Substituição da 1ª Vara Cível, confere e assina eletronicamente. 20/02/2025 09:17. K-18e19/03

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024

O Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba torna pública a anulação do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de infraestrutura tecnológica inteligente para a melhoria de serviços públicos municipais, com fornecimento de serviços de instalação e manutenção. A anulação se fundamenta na Súmula 473 do STF, diante das inconsistências constatadas no relatório da Coordenadoria de Análise de Processos de Obras e Serviços de Engenharia.

Edital Edital De Citação - 18ª Vara Cível - Comarca De Belo Horizonte - Edital de Citação. Prazo: 30 dias. O Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber pelo presente edital aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria tramita o processo judicial eletrônico da Ação De Regresso , de nº 5009703-18.2024.8.13.0024, movida por HDI Seguros Do Brasil S.A. - CNPJ: 49.786.401/0001-08, representado por seu procurador, Dr. Wagner Morroni De Paiva - OAB SP162360 , em face de Unidas Locadora S.A. - CNPJ: 45.736.131/0001-70, representado por sua procuradora, Dra. Maria Victoria Santos Costa - OAB RJ49600; e Anderson Cruz Santos - CPF: 316.865.688-78. Alega a requerente, que firmou contrato de Seguro Automobilístico com o Sr. Charles Naor Pereira, com apólice nº 3102796340, conferindo cobertura ao veículo da marca Mitsubishi, modelo ASX 4X4 2.0 16V (AUT.), ano 2016, placa FEQ-7A96. Afirma, que conforme consta em Boletim de Ocorrência Policial de nº 2776004/2022, no dia 08/11/2022, por volta das 07h35min, o Corréu, Sr. Anderson Santos, conduzindo o veículo de marca Fiat, modelo Argo, de placa QXS-3G38, causou um acidente automobilístico, em que colidiu na parte traseira do veículo segurado. Aduz, que o próprio Réu, na ocasião do acidente, assumiu a culpa pelo acidente. Assevera, que após ser comunicada do evento danoso, a autora efetuou a avaliação do sinistro, sendo constatada, naquela oportunidade, as avarias do veículo segurado e disponibilizado para o conserto em 03/03/2023, a indenização no valor de R$ 17.952,74 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Destaca, que é cediço, o pagamento dos prejuízos cobertos pela Autora gerou para si os efeitos da sub-rogação de direito, contra quem os causou. Destaca, que tentou inúmeras tentativas de receber o débito em via administrativa, na qual restaram frustradas, razão pela qual não restou outra alternativa, senão buscar o amparo do Poder Judiciário, para o recebimento de seu crédito. Diante dos fatos ocorridos, requer a autora a citação por meio de edital do réu Anderson Cruz Santos - CPF: 316.865.688-78, tendo em vista as infrutíferas tentativas de localizar o mesmo que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com prazo de 30 dias, pelo que ficará a mesma perfeitamente Citada sem designação de audiência, para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Se a parte ré não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344). Fique advertida, de que o prazo de defesa inicia-se no dia útil seguinte ao final do prazo fixado para o edital, bem como será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257, IV do CPC. Para conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. 17/01/2025 15:20:44. K-19/03

COMARCA DE MONTES CLAROS - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE VINTE DIAS. A EXMA. SRA. DRA. CIBELE MARIA LOPES MACEDO, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE MONTES CLAROS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da Primeira Vara Cível desta Comarca de Montes Claros-MG, tramita uma ação MONITÓRIA, requerida pela FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.436.923/0001-90, contra RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO, processo número **5001585-63.2019.8.13.0433**, e, por meio deste, CITA o requerido RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 092.420.396-08, portador do RG MG-15.435.859, título de eleitor nº 0188860170272, nascido em 13/06/1989, filho de Ivaney do Rosário Rodrigues de Araújo, com endereço em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias, efetuar o pagamento da importância de R$11.834,61 (onze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), mais os acréscimos legais, ou, querendo, opor embargos no mesmo prazo, sob as penas da Lei. Fica esclarecido que não havendo manifestação da parte requerida, será nomeado Curador para representá-la nos autos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, a MMª. Juíza mandou expedir o presente, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) de 2025.

BRUNO DA SILVA MILAGRES, LEILOEIRO OFICIAL, JUCEMG 1009, faz saber que será levado a leilão os bens móveis (veículo e Motocicletas) inservíveis da APAE de São Sebastião do Anta. Leilão 01/2025, dia 14/04/2025 às 15 hs na sede da APAE rua Geraldina Resende Alves, 450, Novo Mundo, São Sebastião do Anta e no site www.planetadosleiloes.com.br. Os bens poderão ser visitados pelos interessados nos dias 07/04 à 11/04/2025 das 08 às 12 hs na sede da APAE. Informações: (31)9.9898-3303.

COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO

CNPJ nº 33.131.541/0001-08
NIRE 313.0004024-1

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração ("Companhia") que se encontram disponíveis na sede social da Companhia, na Cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, na Córrego da Mata s/nº, Caixa Postal 08, CEP 38.183-903, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Araxá, 13 de março de 2025

Pedro Moreira Salles
Presidente do Conselho de Administração

REQUERIMENTO DE LICENÇA

DANIELE CARMELITA RODRIGUES LAENDER por determinação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, torna público que solicitou, através do processo nº 1924/2025 a Licença Ambiental Simplificada em caráter corretivo para o empreendimento denominado **RECICLO PLAST LTDA**. destinado para os fins: Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco - F-05-01-0, instalado à Rua Dezesseis, 553, bairro San Marino, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.836-035.
Ribeirão das Neves, 14 de março de 2025.

ANUNCIE NO
Diário do Comércio
O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.
31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br

Fique bem informado todo dia

Siga nosso canal no Whatsapp através do link https://bit.ly/Comunidade-dc ou pelo qrcode